

RESOLUÇÃO Nº 436 DE 08 DE JULHO DE 1984

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.68, e considerando o atual estágio de reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias de Alfenas,

R E S O L V E,

I – Conceder, em caráter excepcional, registro provisório no CRMV/7 aos Médicos Veterinários da Primeira Turma de Formandos da Faculdade de Ciências Agrárias de Alfenas.

II – Referido registro terá validade até 31 de dezembro do corrente ano.

Josélio de Andrade Moura
Secretário Geral
CFMV Nº 0185

René Dubois
Presidente
CFMV Nº 0261 “S”